

EDITAL Nº 64/2012

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas no período de **15 de outubro a 14 de novembro de 2012**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.

Art. 1º – Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível, no mesmo Câmpus ou em outro Câmpus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso superior de outras Instituições de Ensino Superior para ingresso em curso de mesmo nível no IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

Art. 2º – Entende-se por Aproveitamento de Curso Superior o ingresso de estudante, já diplomado em ensino superior, em um curso de mesmo nível, de área afim ao curso em que foi diplomado a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

DAS VAGAS

Art. 3º – Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, externa ou aproveitamento de curso superior, de vagas dos cursos superiores presenciais do IFPR, conforme quadros abaixo:

a) Câmpus Curitiba

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite	05	3º semestre
Gestão Pública	Tecnologia	Noite	08	2º semestre



b) Câmpus Londrina

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Manhã	15	4º semestre

c) Câmpus Palmas

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Administração	Bacharelado	Noite	10	2º semestre
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Manhã e Tarde	03 05	2º semestre 3º semestre
Farmácia	Bacharelado	Manhã e Tarde	09	2º semestre
Artes Visuais	Licenciatura	Noite	05	2º semestre
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	15 20	2º semestre 3º semestre
Educação Física	Licenciatura	Noite	10	2º semestre
Letras – Português/Inglês	Licenciatura	Noite	08	2º semestre
Pedagogia	Licenciatura	Noite	12	2º semestre
Química	Licenciatura	Noite	10	2º semestre

d) Câmpus Paranaguá

CURSO	FORMA DE OFERTA	TURNO	VAGAS	PERÍODO MÍNIMO EXIGIDO
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	08	2º semestre
Física	Licenciatura	Noite	08 15	2º semestre 4º semestre
Manutenção Industrial	Tecnologia	Manhã e tarde Manhã e tarde	08 10	2º semestre 4º semestre

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando, ou possuir matrícula trancada em período ou série igual ou superior ao período mínimo exigido.

§ 2º - O estudante poderá ser remanejado para período distinto do ofertado neste edital em virtude do resultado de análise de compatibilidade curricular, desde que haja vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas e ao egresso de cursos superiores de instituições de Ensino Superior igualmente reconhecidas.

Art. 5º - As inscrições ocorrerão de 15 de outubro a 14 de novembro de 2012, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital, e entrega da seguinte documentação ao Câmpus que oferta o curso desejado:

a) Para alunos de cursos superiores do IFPR ou egressos do IFPR:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Câmpus;
- III. Cópia da Carteira de Identidade; se for estrangeiro, cópia do RNE.

b) Para alunos de cursos superiores externos ao IFPR ou egressos de cursos superiores de outras instituições de ensino superior:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
 - o desempenho/rendimento obtido em cada disciplina;
 - a carga horária de cada disciplina;
 - a situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, autenticados pela Instituição de Ensino Superior emitente.
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em Instituição de Ensino Superior, exceto para candidatos egressos de cursos superiores.
- V. Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso superior realizado, para os candidatos egressos de cursos superiores.
- VI. Carteira de Identidade; se for estrangeiro, RNE - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original.

Art. 6º - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferta o curso

escolhido ou enviados através do Correio no endereço constante do artigo 9º.

Parágrafo único - A data limite para a postagem via SEDEX é até 05 de novembro de 2012. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no Edital.

Art. 7º - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

Art. 8º - O candidato poderá inscrever-se apenas para um curso e em um Câmpus do IFPR.

Art. 9º – Endereços dos Câmpus do IFPR e horários de atendimento:

- **Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, CEP: 81510-000, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h. <http://curitiba.ifpr.edu.br/>
- **Londrina** - Rua João XXIII, no 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, CEP 86060-370, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. <http://londrina.ifpr.edu.br/>
- **Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/Nº, CEP: 85555-000, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h30min às 17h; e, das 19h às 21h. <http://palmas.ifpr.edu.br/>
- **Paranaguá** – R: Antônio Carlos Rodrigues, 453, CEP: 83.215-750, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h. <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 10 – Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do Edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

Parágrafo único – No caso de necessidade de adaptação curricular, esta não deverá ultrapassar o número de 2 (duas) disciplinas por período letivo.

Art. 11 – Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins de Câmpus distintos do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de Instituição Pública de Ensino Superior.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de Instituição Pública de Ensino Superior.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação das demais Instituições de Ensino Superior.
- VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins das demais Instituições de Ensino Superior.
- VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo único – No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 12 – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

DOS RESULTADOS

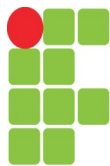
Art. 13 – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **07 de dezembro de 2012** pelos Câmpus nas páginas virtuais presentes no art. 9º e afixado em mural da Secretaria Acadêmica dos Câmpus.

Art. 14 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15 – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado entre os dias **13 a 15 de fevereiro de 2013**, conforme horário de atendimento dos Câmpus disponível no artigo 9º.

Art. 16 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:



- I. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- II. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de transferência da Instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso superior), acompanhada do Histórico Escolar do Curso Superior atualizado;
- V. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto candidatos indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- VI. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) - fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original;
- VII. Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão.
- VIII. Uma foto 3x4 recente;
- IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR que for aprovado para uma vaga em curso do mesmo Câmpus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a guia de transferência.

Art. 17 - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados (conforme artigo 15) para o Registro Acadêmico perderá automaticamente o direito à vaga.

Art. 18 - O Registro Acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único – O Registro Acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

Art. 19 – As atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2013 ocorrerão conforme Calendário Acadêmico 2013 a ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPR.

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTO
15 de outubro a 14 de novembro de 2012	Período de Inscrições
05 de novembro de 2012	Período máximo para postagem da Inscrição via SEDEX
07 de dezembro de 2012	Divulgação do resultado final
18 de fevereiro de 2013	Previsão para início do Período Letivo
13 a 15 de fevereiro de 2013	Período para Registro Acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 21 – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente Edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no Setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

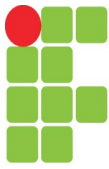
Art. 22 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 15 de outubro de 2012.

EZEQUIEL WESTPHAL
Pró-Reitor de Ensino

O Original encontra-se assinado



**EDITAL Nº 64/2012 - ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho por meio deste requerer minha inscrição no **Edital de Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013**

Curso: _____ **Câmpus:** _____

NOME:		
R.G.:	ESTADO EMISSOR:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	
TEL. RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
ESTAB. DE ENSINO DE ORIGEM:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO, também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade, ou RNE para estrangeiros;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas das disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem.
- () Cópia do Diploma de Curso Superior (para egressos).

_____, _____ de _____ de 2012

Assinatura do candidato ou representante legal

-----CORTAR-----

PARA USO DO IFPR:

Curso: _____ **Modalidade:** _____

Câmpus: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital 64/2012 referente à inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa ou Aproveitamento de Curso Superior, nas formas de oferta bacharelado, tecnologia e licenciatura, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.**

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo